



IMPL
Fls. 237
Autor: PODER EXECUTIVO
D. O. 02.12.71

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 114, de 30 de novembro de 1 971 .

Abre o crédito especial de Cr\$....
2.095,28 (dois mil, noventa e cinco cru
zeiros e vinte e oito centavos), à Casa
Militar, para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :
Faço saber que a Assembléia Legislativa do
Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercí
cio o crédito especial de Cr\$ 2.095,28 (dois mil, noventa e cin
co cruzeiros e vinte e oito centavos), à Casa Militar, para aten
der as despesas com o pagamento das mensalidades de telefones par
tencentes a esta Casa e referentes aos meses de janeiro de 1 969 a
dezembro de 1 970.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da exe
cução da presente lei serão cobertas com o produto de anulação em
igual importância da dotação orçamentária seguinte:

09 - SECRETARIA DE GOVERNO E
COORDENAÇÃO ECONÔMICA.

3.09.01.07.09	-	Gabinete do Secretário	
5.0.0.0	-	Despesas de Transferências Correntes	
5.1.9.0	-	Diversos	2 095,28

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 30 de novem
bro de 1 971, 150ª da Independência e 83ª da República.

Assinaturas
Salvador de Oliveira
Assinatura
Assinatura
Assinatura